

EDITAL DE LEILÃO

Leilão 001/2025

(Veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos pelo município)

A Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, através da Secretaria Executiva de Mobilidade e Ordem Pública – SEMOP, integrada em sua estrutura funcional e administrativa pela Secretaria Municipal De Infraestrutura e Ordem Pública, por intermédio da VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA SA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de credenciada pública para prestação de serviços de recolhimento, deposito, guarda e auxilio quando da existência de veículo envolvido em acidente de trânsito, danificado, avariado ou abandonado, ou sua carga nas vias públicas no município e, ainda, da organização de leilões públicos, em parceria com leiloeiro público, de veículos de terceiros apreendidos em razão de medidas administrativas previstas na lei nº 9.503/1997, aplicada pela SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PUBLICA, no âmbito do município do Jaboatão dos Guararapes, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, TORNA PÚBLICO que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO, na modalidade ONLINE no site www.vipleiloes.com.br para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes em anexo, em condições de CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITAVEIS e SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no sítio eletrônico, www.vipleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

I - DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

- 1.1. O leilão será realizado no dia 31 de outubro de 2025, à partir das 09:30h, na modalidade ON-LINE/ ELETRÔNICO, sendo o pregão virtual que poderá ser acessado via "login e senha" no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula: 26700001753.
- 1.1.1. PREGÃO Alienação dos Veículos Listados no Anexo I:

Data: 31/10/2025

Local: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos.

Horário: 09:30

- 1.1.2. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem na modalidade "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital.
- 1.1.3. Para ss veículos classificados como **conservados**, **sucata aproveitável e com motor inservível** que não receberem lances na forma do item 1.1 (lotes desertos), fica o leiloeiro autorizado a reabrir imediatamente a disputa, admitindo ofertas em valor inferior ao mínimo estabelecido no anexo deste edital, ficando a homologação da venda condicionada à análise e aprovação expressa da comissão permanente de leilão da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PUBLICA**.
- §1º. As informações, referentes ao leilão, serão divulgadas por meio de publicação no site eletrônico da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br e/ou afixadas nas dependências, da PREFEITURA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE e do Pátio da Vip Leilões.
 - §2º. Não cabe aos licitantes alegarem desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

- 2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PUBLICA** e nos PÁTIOS TERCEIRIZADOS, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos por esta Autarquia.
- 2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos I deste Edital e descritos na seguinte ordem: Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote.
- 2.3. Os veículos dividem-se em lotes de **SUCATAS** subdivididas em **SUCATAS APROVEITÁVEIS**, **SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL** (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular no comércio de peças e componentes, e lotes de **CONSERVADOS**, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:



3.1. Os veículos objetos do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários: Período: No dia 28 e 29 de outubro de 2025, das 09:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h.

Endereço: PÁTIO DA VIP LEILÕES Local: VIP JABOATAO PE- Endereço: Avenida Doutor Júlio Maranhão, 4900, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54325-440. Ponto de referência ao lado da PJ Neblina.

- 3.1.1 Será exigida a apresentação do Documento Oficial de Identidade. (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.
- 3.2. Será permitida, exclusivamente, apenas a avaliação visual dos lotes no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

IV - CONDICÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas, de forma eletronicamente, ou seja, on-line:
- 4.1.1. Lotes classificados como CONSERVADOS (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.
- 4.1.2. Lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS OU SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal, e o registro perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuar.
- 4.2. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.
- 4.3. Para participação on-line deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site **www.vipleiloes.com.br** para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V - DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

- 5.1. Não será permitida a participação de:
- a) Servidores da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PUBLICA** e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados e os temporários;
- b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c) O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
- d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
- e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI - DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- 6.1. Será exigida a disponibilização do CPF/CNPJ de todos os interessados em participar das hastas licitatórias, através do cadastro no site.
- 6.2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.
- 6.3. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da **VIP LEILÕES** (acessado através do site **www.vipleiloes.com.br**). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Secretaria Executiva de Mobilidade e Ordem Pública SEMOP, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:



- 7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932.
- 7.1.2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela VIP Leilões Gestão e Logística com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.
- 7.1.3. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no **site www.vipleiloes.com.br**.
- 7.1.4. O arrematante presente no local do leilão e aquele que arrematar de forma on-line, não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.
- 7.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da comissão permanente de leilão da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PUBLICA**.
- 7.3. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS e houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.
- 7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do Arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de Conservados junto ao DETRAN/PE, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Cancelamento da compra e venda anterior (se for o caso) Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).
- 7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2025 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante.
- 7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.
- 7.7. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.
- 7.8. Qualquer reparo e/ou conserto em veículo arrematado na condição de CONSERVADO, para fins de vistoria de transferência, só poderá ser efetuado após a desvinculação de todos os débitos pelos órgãos de trânsito de registro do veículo, sendo que o tempo para a respectiva baixa é de responsabilidade do referido órgão, cabendo à Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS, apenas solicitar as referidas baixas. Não será efetuado, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de reembolso ao arrematante, por reparo, conserto e/ou benfeitoria realizada anteriormente à transferência do veículo.

VIII - DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examinálos previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PUBLICA ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.
- 8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamentos na forma prevista, expedirá a Comissão Permanente de Leilão da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PUBLICA autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.
- 8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, compreendido no período entre os dias **28/11/2025 a 30/12/2025 (leilão do dia 31/10/2025)**, conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de TERMO DE ARREMATAÇÃO E RESPONSABILIDADE.
- 8.4. A **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PUBLICA** poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis, no caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos



leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no subitem anterior, conforme parágrafo único do art. 39 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.5. Local de entrega dos veículos:

Local: PÁTIO: VIP JABOATAO PE endereço: Avenida Doutor Júlio Maranhão, 4900, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE, CEP: 54325-440. Ponto de referência ao lado da PJ Neblina.

- 8.6. Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.
- 8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF.
- 8.8. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.
- 8.9. Os veículos vendidos como "SUCATA" serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como "CONSERVADOS" serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

IX - DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

- 9.1. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADO para o seu nome, junto ao DETRAN/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Permanente de Leilão da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PUBLICA** do TERMO DE ENTREGA, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.
- 9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.
- 9.2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- 9.3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.
- 9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.
- 9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.
- 9.3.3. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 9.4. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto ao DETRAN/PE e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.
- 9.4.1. O arrematante de veículo classificado como CONSERVADO, declara-se ciente de que a desvinculação de débitos, baixa de Comunicados de Venda e o fornecimento do número do CRV (Certificado de Registro do Veículo) são de responsabilidade exclusiva do DETRAN de origem do veículo, conforme previsto no art. 25, §1º da Resolução n.º 623 do CONTRAN.
- 9.4.2. Ao Leiloeiro Oficial e à **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PUBLICA** compete, tão somente, informar a venda e solicitar o cumprimento dos atos de regularização documental junto aos órgãos competentes ou entidades executivas de trânsito responsáveis pelo registro do veículo.



- 9.4.3. É de responsabilidade do arrematante, caso não atendida a solicitação feita pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PUBLICA** na forma do item 9.4.2, diligenciar diretamente junto ao DETRAN de origem para obter a regularização necessária, assumindo o compromisso de acompanhar e adotar as providências cabíveis para a efetivação da transferência e regularização do bem arrematado.
- 9.5. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.
- 9.6. O arrematante é responsável pela utilização e destinação final da SUCATA e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.
- 9.7. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.
- 9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.
- 9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.
- 9.9. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.
- 9.10. A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PUBLICA** através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando o leiloeiro oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes.
- 9.12. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo a **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PUBLICA** designada apenas a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem.
- 9.13. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.
- 9.14. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

X - IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Secretário Executivo da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PUBLICA**, por meio da Comissão Permanente de Leilão.
- 10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 164, § único, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Permanente de Leilão da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PUBLICA** e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.
- 10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PUBLICA**, Comissão Permanente de Leilão, sito na Rua Zelindo Marafante, 20 Piedade, Jaboatão dos Guararapes PE CEP: 54.400-160, no horário de 08h00 às 14h00.

XI - DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

- 11.1. O arrematante que não apresentar os documentos indicados no item 4.1 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PUBLICA** por até 3 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 11.2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem".



11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Município de Jaboatão dos Guararapes, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia da Vip Leilões para ser leiloado em outra oportunidade.

XII - DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

XIII - DISPOSICÕES FINAIS:

- 13.1. A **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PUBLICA** poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital.
- 13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PUBLICA** julgar necessário.
- 13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.14 ou na abertura do leilão.
- 13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.
- 13.6. O veículo CONSERVADO, destinado à circulação, será entregue ao arrematante durante o período de entrega de lotes e estará livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames que porventura existirem até a data da arrematação, resguardado o disposto no item 9.4 deste Edital.
- 13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido ao Secretário Executivo da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PUBLICA**.
- 13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.
- 13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.
- 13.10. A Comissão Permanente de Leilão, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.
- 13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PUBLICA**.
- 13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.
- 13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PUBLICA, mediante autorização da Comissão de Leilão da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PUBLICA.
- 13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES: www.vipleiloes.com.br.
- 13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.
- 13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN.
- 13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão da **SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PUBLICA** do município, nomeada para realizar o certame.



13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Jaboatão dos Guararapes/PE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 03 de outubro de 2025 Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA CNPJ 08.187.134/0001-75

Adriana Marinho Campos de Souza Moreira

Presidente da Comissão de Leilões

André Ângelo da Silva

Secretário Executivo de Mobilidade e Ordem Pública

ANEXO I

ITENS	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO/MOD	COR	CHASSI	AVALIAÇÃO	VALOR
1	IUH0231	PE	MERCEDES-BENZ/ATEGO 1719	2013/2013	BRANCA	9BM958074DB896286	CONSERVADO	R\$ 30.000,00
2	QUP3331	MG	FORD/KA SE 1.0 HA C	2019/2020	VERMELHA	9BFZH55LXL8411305	CONSERVADO	R\$ 10.000,00
3	RTJ7D46	MG	PEUGEOT/208 ALLURE 1AT	2021/2022	PRATA	8ADUWNFGYNG535517	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
4	OYT5G32	PE	CHEVROLET/PRISMA 1.4MT LT	2014/2015	PRATA	9BGKS69L0FG290788	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
5	PFZ6183	PE	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	2013/2013	PRATA	9BD197163D3069866	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
6	NMB9382	PE	RENAULT/SANDERO AUT1016V	2010/2010	PRATA	93YBSR6RHAJ434456	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
7	PFT9219	PE	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	2012/2013	BRANCA	93YLSR6RHDJ382087	CONSERVADO	R\$ 5.000,00
8	SNT0G18	PE	HONDA/CG 160 TITAN	2023/2024	VERMELHA	9C2KC2210RR015104	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
9	SNN6C09	PE	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	VERMELHA	9C2KC2200PR212637	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
10	RZF8I96	PE	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2022	VERMELHA	9C2KC2210NR026096	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
11	KIU9959	PE	FORD/FIESTA FLEX	2007/2008	PRATA	9BFZF10A288201356	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
12	PFI2235	PE	PEUGEOT/207PASSION XR S	2011/2012	CINZA	9362NKFWXCB027371	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
13	PCT9679	PE	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	PRETA	9C2KC2200KR104547	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
14	PFZ9576	PE	HONDA/XRE 300	2012/2012	VERDE	9C2ND0910CR009384	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
15	PDR2212	PE	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	BRANCA	9C2KC2210GR012010	CONSERVADO	R\$ 2.500,00
16	PCG1914	PE	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2017	PRETA	9C2KC2200HR010122	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
17	KJQ5477	PE	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	2005/2005	PRETA	93YBB0Y055J626736	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
18	PCP7719	PE	HONDA/PCX 150	2018/2018	PRATA	9C2KF2200JR023311	CONSERVADO	R\$ 4.000,00
19	PCD3825	PE	HONDA/CG150 START	2015/2015	PRETA	9C2KC1670FR200290	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
20	CRC1I09	SP	CHEVROLET/CORSA WIND	2000/2000	PRATA	9BGSC08Z0YC168924	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
21	SNP6B34	PE	HONDA/POP 110I	2023/2023	VERMELHA	9C2JB0100PR113360	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
22	KGM0J67	PE	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHA	9C2KC1620AR036099	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
23	MUB1293	PE	VOLKSWAGEN/KOMBI	1997/1997	BRANCA	9BWZZZ231VP010946	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
24	KKQ4719	PE	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	CINZA	9BD17103232249724	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
25	KLM8521	PE	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	2004/2004	PRATA	9BFZE16N648555100	CONSERVADO	R\$ 8.000,00
26	PEW4904	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR549589	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
27	0YZ2460	PE	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	2014/2015	VERMELHA	9C6KG0490F0018076	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
28	PGI3327	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHA	9C2JC4120CR576889	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
29	PEI8908	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR672019	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
30	KHM6784	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4120AR068939	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
31	KLR1244	PE	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	9C2JC30101R084483	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
32			CHARMING/BRAVAX BX50CC	2013/2014	CINZA	LTEXCBLB8E1001896	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
33	PER4601	PE	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	9C6KE1520C0086737	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
34	PCJ6H22	PE	SHINERAY/XY 150 5	2015/2016	VERMELHA	LXYPCKL02G0421741	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
35	PCZ1390	PE	WUYANG/WY48Q-2	2014/2015	VERMELHA	LWYMCA209F6019689	CONSERVADO	R\$ 800,00
36	PCF5442	PE	WUYANG/WY48Q-2	2013/2014	BRANCA	LWYMCA206E6010141	CONSERVADO	R\$ 800,00
37	ONW1104	GO	IVECO/STRALIS 600S44T	2014/2014	CINZA	93ZM2SSH0E8826860	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 20.000,00
38	FPX4I61	PE	VOLKSWAGEN/NOVO GOL TL MCV	2016/2017	PRATA	9BWAG45U4HT020111	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 5.000,00
39	NOX5303	AM	FORD/FOCUS HC FLEX	2010/2011	PRATA	8AFUZZFHCBJ382455	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 2.000,00



40	PCS7568	PE	CHEVROLET/PRISMA 1.4MT LT	2018/2019	AZUL	9BGKS69V0KG144899	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
41	PFK1903	PE	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2011/2011	PRATA	93YLSR7RHBJ750189	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.900,00
42	KKL9389	PE	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2009/2010	PRETA	9BWAA05U6AT151072	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.600,00
43	KME9974	PE	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CLI 1.8	1997/1998	BRANCA	9BWZZZ308VP027972	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.600,00
44	KLL3548	PE	CHEVROLET/BLAZER DLX	1997/1998	VERMELHA	9BG116CWWVC911463	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.500,00
45	KKQ2G37	PE	VOLKSWAGEN/KOMBI FURGAO	2010/2011	BRANCA	9BWNF07X0BP000152	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.500,00
46	KII9C54	PE	HONDA/XRE 300	2013/2013	PRETA	9C2ND1110DR012379	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.400,00
47	KIT9602	PE	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2008/2008	PRATA	9BWCA05W88P119110	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 1.000,00
48	KIB2861	PE	CHEVROLET/CLASSIC LIFE	2008/2009	CINZA	8AGSA19909R126676	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
49	KH05654	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR111313	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
50	KFF8991	PE	FORD/FIESTA SEDAN	2004/2005	PRATA	9BFZF20B758284826	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 600,00
51	KJ00314	PE	MERCEDES-BENZ/LS 1934	1990/1990	BRANCA	9BM350048LB870359	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 500,00
52	MUY8111	PE	FORD/FOCUS 1.8L HA	2001/2002	PRETA	8AFAZZFHA2J248904	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
53	PGA5027	PE	DAFRA/RIVA 150	2012/2013	PRETA	95VC02F2CDM003856	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
54	KLJ4941	PE	PEUGEOT/106 SELECTIO	1999/2000	BRANCA	VF31CCDZ9YM003773	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
55	KGX7826	PE	VOLKSWAGEN/FUSCA 1500	1971/1971	AMARELA	BS111184	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 400,00
56	MUL4D90	PE	FIAT/ELBA CSL 1.6	1991/1991	VERDE	9BD146000M3744612	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
57	PDH3B71	PE	HONDA/POP 110I	2015/2016	PRETA	9C2JB0100GR010802	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
58	KHS2707	PE	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	AZUL	9BD146000R5172399	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
59	KFP5299	PE	FIAT/TIPO 1.6 IE	1995/1995	AZUL	ZFA160000S2762851	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVIVEL	R\$ 100,00

Jaboatão dos Guararapes/PE, 03 de outubro de 2025
Vip Leilões – GESTÃO E LOGISTICA SA
CNPJ 08.187.134/0001-75
Adriana Marinho Campos de Souza Moreira
Presidente da Comissão de Leilões
André Ângelo da Silva
Secretário Executivo de Mobilidade e Ordem Pública